



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 124

Nº.....

Revoga a Lei nº 25, de 29 de Julho de 1950.-

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 25, de 29 de Julho de 1950, que regulava a concessão de terreno gratuito para construção de moradia própria e dava outras providências, mantendo-se, entretanto: -

- a) - em toda a área descrita naquela Lei, a mesma loteação adotada para as Casas Populares, obedecido o mesmo sistema de alameda central em toda a sua extensão;
- b) - prioridade, mediante os onus legais, aos ocupantes de lote ou lotes, na referida área.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 30 de julho de 1954.

[Handwritten signature]
Presidente
[Handwritten signature]
João de Deus Pereira
Secretário